

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 18 DE MARÇO DE 1998*Glauco*

Dispõe sobre a gravação das sessões de julgamento e dos processos de natureza administrativa, bem como sobre o acesso e a utilização dos registros fonográficos consequentes.

O Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido pelo Plenário na 6ª Sessão Administrativa, realizada em 18 de março de 1998, por ocasião da apreciação do Expediente Administrativo nº 07/98,

RESOLVE

Art. 1º – As sessões de julgamento e os julgamentos dos processos de natureza administrativa de que trata o Inciso III do Art. 35 do RISTM, serão gravados com a finalidade de permitir a verificação e a certificação da compatibilidade dos Acórdãos e das Atas com as decisões tomadas em Plenário e, ainda, de garantir aos Ministros, aos membros do Ministério Público Militar e aos Advogados o resgate oportuno do inteiro teor das sustentações orais, debates, decisões e outros pronunciamentos havidos no curso do processo.

Art. 2º – O direito de consultar os registros fonográficos, salvaguardado o dos Ministros de acessá-los irrestritamente, é reservado, exclusivamente, aos membros do Ministério Público Militar e aos Advogados que tenham atuado no processo.

Parágrafo único – O membro do Ministério Público Militar ou Advogado, que demonstrar interesse jurídico, poderá requerer ao Relator do processo ou, já estando extinta a competência deste para dirigir o feito, ao Presidente do Tribunal, certidão do conteúdo dos registros fonográficos,

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
PUBLICADO EM
15 de 03/04/98
EST. J. M. N.º _____ de ____/____/____
EST. J. M. N.º _____ de ____/____/____

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 75, DE 18 DE MARÇO DE 1998

2

indicando, em sua petição, o fragmento ou fragmentos a serem degravados e certificados.

Art. 3º – É vedada a reprodução fonográfica dos registros.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 18 de março de 1998

Gen Ex EDSON ALVES MEY
Ministro-Presidente

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
PUBLICADO EM
ZJM n.º 15 de 03 / 4 / 98
ABT DJM N.º _____ de _____
B ESP DJM N.º _____ de _____